



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

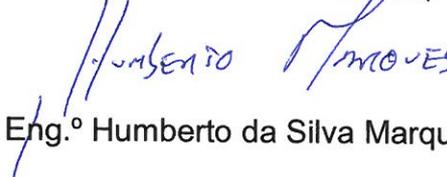
EDITAL

Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **8 de janeiro de 2016** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, a Câmara aprovou a ata nº 26, respeitante à reunião do dia 28 de dezembro de 2015.
2. O elenco camarário tomou conhecimento da 44ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI 2015.
3. O executivo municipal tomou conhecimento da 45ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM 2015.
4. Foi por unanimidade ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 22/12/2015, que isentou o Sport Clube do Bairro do pagamento das taxas relativas à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Luz.
5. Por unanimidade, a Câmara ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 30/12/2015, que emitiu parecer favorável à prorrogação de cedências de interesse público e mobilidade.
6. A Câmara, por unanimidade, aceitou o acolhimento de um estágio curricular na área de som e imagem, com a duração de 405 horas, do aluno Henrique Manuel Inácio Bértolo.
7. Por unanimidade, o elenco camarário aprovou a proposta de utilização do saldo de gerência de operações orçamentais do ano de 2015, para efeitos de cálculo de Fundos Disponíveis, nos termos previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do DL. n.º 127/2012, de 21-06, na actual redacção.
8. O executivo municipal, por unanimidade, aprovou o Projecto de Execução relativo à Requalificação do Largo São Marcos em Gaeiras e Construção de Edifício Multiserviços – Espaço Ó, no âmbito da competência prevista na alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. Mais deliberou autorizar o início do respetivo procedimento.
9. O elenco camarário, por unanimidade, aprovou o Projecto de Execução relativo à Requalificação do Largo São Marcos em Gaeiras e Construção de Edifício Multiserviços – Centro Urbano de Gaeiras, no âmbito da competência prevista na alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. Mais deliberou autorizar o início do respetivo procedimento.

Óbidos, 8 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara,


Eng.º Humberto da Silva Marques